



PORTARIA CRO-MG Nº 093/2021

Cria e nomeia a Comissão CRO-MG JOVEM da cidade de Três Corações

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais, e;

CONSIDERANDO que é dever deste Conselho Regional de Odontologia de cumprir e fazer cumprir o disposto no Código de Ética Odontológica aprovado pela Resolução CFO;

CONSIDERANDO a necessidade de promover e incentivar a integração estudantil e a valorização do jovem recém ingressado na profissão através de um órgão consultivo e de assessoria à Diretoria do CRO-MG;

CONSIDERANDO o disposto na Decisão CRO-MG Nº 014/2020 que dispôs sobre a normatização do CRO-MG JOVEM no âmbito deste Conselho Regional, mostrando as oportunidades e potencialidades das mesmas.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar no âmbito do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais a Comissão CRO JOVEM da Cidade de Três Corações, vinculada a Delegacia Regional de Três Corações e à Sede, em Belo Horizonte, para cumprimento das finalidades descritas na Decisão CRO-MG Nº 014/2020.

Art. 2º - Nomear os Profissionais e Acadêmicos abaixo relacionados, como Coordenadores e Membros da Comissão CRO-MG JOVEM de Três Corações:

- **Coordenadores:**

Bruna Marcela de Souza - CRO-MG 54.890
Bruno Prado Pereira Graciano - CRO-MG 52.293
Henyara Cristine da Silva - CRO-MG 55.312
Marcus Fellipe Pereira - CRO-MG 53.329
Rafael Ferraz Pereira - CRO-MG 58.136

- **Membros:**

Ana Júlia Castro Brandani - Acadêmica
Isabela Ferreira de Oliveira - CRO-MG 58.049
Juliana Alves Bartelega - Acadêmica
Lucas Ferreira Kukulka - CRO-MG 56.371
Lucas Sant'Anna Vieira Prado - Acadêmico
Marco Túlio de Oliveira Martins Filho - Acadêmico

Art. 3º - Nomear, nos termos do art. 2º, da Decisão CRO-MG Nº 014/2020, a Assessoria Técnica composta pelas seguintes servidoras do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais:

Mariane Ferrão Dias – Matrícula nº 276
Natália Aparecida da Silva Bomtempo - Matrícula nº 210

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Art. 5º - Dê-se ciência aos Senhores Conselheiros, funcionários deste Regional e toda a Classe Odontológica dos termos da presente Portaria.

Belo Horizonte, 15 de setembro de 2021.

Raphael Castro Mota
Presidente do CRO-MG